



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

PROCESSO Nº. 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 23/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **ODONTOSUL LTDA - EPP** CNPJ 04.971.211/0001-22, **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ 07.788.510/0001-14, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** CNPJ 26.457.348/0001-04, **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** CNPJ 07.947.536/0001-68, **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ 03.321.370/0001-19 E **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP** CNPJ 09.204.127/0001-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º. 023/2019 - Processo n.º. 030/2019*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais.

7.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.4 - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. O prazo de troca será de 04 (quatro) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

7.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 03 / 04 /2019.


FERNANDA SAN MARTIN
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 02 / 05 /2019

P.P. Mike Schacht
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
CPF 048.804.349-22
ODONTOSUL LTDA - EPP
CNPJ 04.971.211/0001-22

Naviraí – MS, 08 / 05 /2019

Marcos Barroso
MARCOS BARROSO DOS SANTOS
CPF 582.226.341-00
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 07.788.510/0001-14

Naviraí – MS, 09 / 04 /2019

Leônio Nunes
LEÔNIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF 997.767.741-72
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ 26.457.348/0001-04

Naviraí – MS, 09 / 04 /2019

P.P. Daniel da Silva Paganotti
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF 034.055.821-05
ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ 07.947.536/0001-68

Naviraí – MS, 20 / 04 /2019

Marcelo Bernardo Leite
MARCELO BERNARDO LEITE
CPF 890.672.431-25
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 03.321.370/0001-39

Naviraí – MS, 20 / 04 /2019

Jose Carlos Vieira
JOSE CARLOS VIEIRA
CPF 668.432.439-91
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ODONTOSUL LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 023/2019– Processo nº 030/2019.

Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA - EPP

CNPJ: 04.971.211/0001-22

Insc. Estadual: 90254694-42

Endereço: Rua Leonardo Julio Pereira, nº 29 sala 28 - Centro

Cidade: Toledo – PR CEP: 85.900-240

Telefone/Fax: (45) 3252-2696

e-mail: cezar88@ibest.com.br

Responsável: Cezar Fioravanti Schacht Junior

CPF: 048.804.349-22

RG: 8.103.365-5 SESP/PR

Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2.283 – Jardim La Salle / Toledo - PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	3294	CUBA METÁLICA, PARA ASSEPSIA, REDONDA, PEQUENA (8X5CM 160 ML) EM INOX.	FAVA	UN	30,00	8,2000	246,00
4	4154	ALAVANCA SELDIN Nº 1D OU 1R EM INOX	COOPERFL EX	UN	12,00	18,5000	222,00
5	4155	ALAVANCA SELDIN Nº 1E OU 1L EM INOX	COOPERFL EX	UN	12,00	18,5000	222,00
6	4156	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA EM INOX	COOPERFL EX	UN	12,00	18,5000	222,00
7	4157	ALAVANCA SELDIN Nº 4D OU Nº 4R EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,5000	185,00
8	4158	ALAVANCA SELDIN Nº 4E OU Nº 4L EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,5000	185,00
9	4159	ALVEOLÓTOMO EM INOX	PRATA	UN	12,00	60,0000	720,00
11	4164	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29 EM INOX	PRATA	UN	20,00	5,4000	108,00
12	4165	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM INOX	WILCOS	UN	30,00	7,1000	213,00
13	4166	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO EM INOX	GOLGRAN	UN	200,00	4,1000	820,00
18	4171	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRÁVEL	ESSENCE DENTAL	UN	10,00	135,0000	1.350,00
19	4172	CURETA DE LUCAS -CIRÚRGICA Nº 86 EM INOX.	PRATA	UN	10,00	7,5000	75,00
20	4173	CURETA GRACEY Nº 3-4 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00
21	4174	CURETA GRACEY Nº 5-6 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00
22	4175	CURETA GRACEY Nº 9-10 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00
23	4176	CURETA GRACEY Nº 11-12 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00
24	4177	CURETA MC CALL Nº 13-14 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00
25	4178	CURETA MC CALL Nº 17-18 EM INOX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	7,5000	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

27	4180	CURETA (ESCAVADOR) WHITE DUPLA Nº 11,5 EM INÓX.	PRATA	UN	20,00	5,5000	110,00
28	4181	CURETA (ESCAVADOR) WHITE DUPLA Nº 17 EM INÓX.	PRATA	UN	20,00	5,5000	110,00
37	4200	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ VIDEA.	MARYAN	UN	30,00	130,0000	3.900,00
38	4201	PORTA ALGODÃO COM MOLA 10X8 CM EM INÓX.	AÇONOX	UN	30,00	36,0000	1.080,00
39	4202	PORTA DETRITO EM INÓX	AÇONOX	UN	30,00	36,0000	1.080,00
40	4203	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM INÓX	COOPERFL EX	UN	50,00	21,9000	1.095,00
41	4204	SINDESMÓTOMO EM INÓX	PRATA	UN	10,00	7,1000	71,00
43	8753	KIT DE CÂNULA E AGULHA (40-20) METÁLICA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA.	KONNEN	KIT	20,00	25,0000	500,00
45	9582	CURETA GRACEY Nº 1-2 EM INÓX (PARA PERIODONTIA).	COOPERFL EX	UN	20,00	7,8000	156,00
46	10515	ALAVANCA APICAL - RETA Nº 1 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,4000	184,00
47	10517	BANDEJA DE INÓX PARA DENTISTICA 'RASA' MEDINDO 22X12X1,5CM	AÇONOX	UN	20,00	18,0000	360,00
48	10518	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES EM INÓX.	PRATA	UN	20,00	7,5000	150,00
49	10519	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA - AÇO INOX E TITÂNIO Nº 2556-E.	PRISMA	UN	40,00	38,0000	1.520,00
50	10520	EXTRATOR MC CALL Nº 4-8 EM INÓX (PARA PERIODONTIA)	COOPERFL EX	UN	20,00	7,7000	154,00
51	10521	EXTRATOR MC CALL Nº 7-9 EM INÓX (PARA PERIODONTIA)	COOPERFL EX	UN	20,00	7,7000	154,00
53	10523	LIMA PARA OSSO MILLER (CIRÚRGICA) Nº 11 EM INÓX.	PRATA	UN	10,00	29,0000	290,00
54	10524	PORTA AGULHA SUTURA MATHIEU 14 CM EM INOX.	MARYAN	UN	20,00	33,0000	660,00
56	10527	SONDA EXPLORADORA Nº 05 DUPLA EM INÓX.	PRATA	UN	50,00	5,3000	265,00
59	14381	ESCALA DE COR PARA DENTES EM ACRÍLICO P/ PRÓTESE.	VIPI	UN	30,00	15,0000	450,00
60	14383	AFASTADOR MINNESOTA EM INÓX.	FAVA	UN	10,00	8,0000	80,00
61	14388	CURETA GRACEY Nº 13-14 EM INÓX (PARA PERIODONTIA).	COOPERFL EX	UN	20,00	8,0000	160,00
62	14389	CURETA MC CALL Nº 15-16 EM INÓX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	8,0000	160,00
63	14390	CURETA MC CALL Nº 19-20 EM INÓX PARA PERIODONTIA	COOPERFL EX	UN	20,00	8,0000	160,00
64	14391	DESCOLADOR DE FREER EM INOX.	PRATA	UN	10,00	9,4000	94,00
65	14393	ESCULPIDOR FRAHN - JOGO COM 03 PEÇAS (RETA, DIREITA E ESQUERDA).	PRATA	JG	10,00	16,0000	160,00
66	14394	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 S EM INOX	PRATA	UN	20,00	5,5000	110,00
67	14395	ESPÁTULA SIMPLES Nº 31 EM INOX.	PRATA	UN	30,00	7,0000	210,00
68	14396	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36 EM INOX.	PRATA	UN	30,00	7,0000	210,00
69	14402	PINÇA DE ADSON COM DENTES 12 CM EM INOX.	WILCOS	UN	10,00	9,5000	95,00
71	14406	MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA - 11 CM.	QUINELAT O	UN	10,60	80,0000	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

72	14412	COMPASSO DE WILLIS EM INÓX.	JON	UN	30,00	28,5000	855,00
73	14413	ESCULPIDOR LECRON EM INÓX.	PRATA	UN	30,00	7,1000	213,00
74	14416	JOGO DE MÓLDEIRAS EM AÇO INÓX - EDENTADO.	TECHNODE NT	UN	30,00	162,0000	4.860,00
75	14417	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM INÓX.	MARYAN	UN	10,00	59,5000	595,00
76	14418	ALICATE PALMER P/ GRAMPO EM INÓX.	GOLGRAN	UN	10,00	50,0000	500,00
77	14420	GRAMPO Nº 205 EM INÓX.	GOLGRAN	UN	30,00	11,5000	345,00
78	14422	GRAMPO Nº 209 EM INÓX.	GOLGRAN	UN	30,00	11,5000	345,00
79	14425	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA P/ ENDODONTIA.	PERFURA	UN	20,00	8,0000	160,00
80	20428	GRAMPO Nº 00 EM INÓX.	GOLGRAN	UN	30,00	11,5000	345,00
85	25972	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	COOPERFL EX	UN	10,00	10,6000	106,00
93	25986	GRAMPO Nº 14 EM INOX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO (ODONTOPEDIATRIA)	GOLGRAN	UN	30,00	11,6000	348,00
94	25988	GRAMPO Nº 26 EM INOX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO (ODONTOPEDIATRIA)	GOLGRAN	UN	10,00	11,6000	116,00
95	25990	GRAMPO Nº 200 EM INOX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO (ODONTOPEDIATRIA)	GOLGRAN	UN	20,00	11,6000	232,00
96	26000	PINÇA PARA SUTURA DIETRICH EM INOX (PARA PERIODONTIA)	QUINELATO	UN	10,00	82,0000	820,00
97	28929	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO PARA ENDODONTIA COM MICROMOTOR E SISTEMA DE TRANSMISSÃO REDUÇÃO 16:1, COM SISTEMA PUSH BOTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL, ACOPLAMENTO INTRA E -TYPE ISO 3964,AUTOCLÁVEL A 135°C, UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICO.	DENTFLEX	UN	6,00	1.200,0000	7.200,00
98	29662	ABRIDOR DE MOLT INFANTIL 10 CM (ODONTOPEDIATRIA).	MARYAN	UN	5,00	150,0000	750,00
99	33897	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA - AÇO INOX E TITÂNIO Nº. 2 - CALÇADOR BOLINHA	PRISMA	UN	40,00	40,0000	1.600,00
101	35868	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KAVO	UN	50,00	290,0000	14.500,00
103	35871	MANEQUIM MACRO MODELO EM MATERIAL EMBORRACHADO E LÉVE; COM ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL; COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E COM DENTES FIXOS; IDEAL PARA O TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DO FIO DENTAL.	DEXPRESS	UN	10,00	167,0000	1.670,00
104	35877	GRAMPO Nº. 26 EM INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UN	40,00	12,6000	504,00
105	35878	GRAMPO Nº. 210 EM INOX PARA	GOLGRAN	UN	30,00	11,6000	348,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90


ISOLAMENTO							
106	35879	GRAMPO Nº. 211 EM INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UN	30,00	11,6000	348,00
109	35890	ALAVANCA APEXO Nº. 301 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	22,0000	220,00
110	35891	ALAVANCA APEXO Nº. 302 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
111	35892	ALAVANCA APEXO Nº. 303 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
112	35893	ALAVANCA APICAL Nº. 301 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
113	35894	ALAVANCA APICAL Nº 304 EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
114	35895	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
115	35896	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA EM INOX	COOPERFL EX	UN	10,00	18,6000	186,00
117	35898	CURETA GRACEY Nº. 7-8 EM INOX (PARA PERIODONTIA)	COOPERFL EX	UN	20,00	7,8000	156,00
118	35899	CURETA MC CALL Nº. 1-10 EM INOX EM INOX (PARA PERIODONTIA)	COOPERFL EX	UN	20,00	7,8000	156,00
119	35900	CURETA (ESCAVADOR DE DENTINA) WHITE DUPLA Nº. 5 EM INOX	PRATA	UN	10,00	5,5000	55,00
121	35902	ESPATULA Nº. 7 EM INOX	PRATA	UN	30,00	7,5000	225,00
127	35908	LIMA PARA OSSO SELDIN (CIRURGICA) Nº. 01 EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	39,9000	399,00
128	35909	LIMA PARA OSSO SELDIN (CIRURGICA) Nº. 02 EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	39,9000	399,00
129	35910	EXTRATOR MC CALL Nº. 1-10 EM INOX (PARA PERIODONTIA)	COOPERFL EX	UN	20,00	7,8000	156,00
134	35915	SUGADOR METALICO CIRURGICO CURVO EM INOX	GOLGRAN	UN	30,00	19,5000	585,00
137	36000	GRAMPO Nº 200 EM INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UN	30,00	11,7000	351,00
138	37456	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 2	SCHELBLE	UN	60,00	3,0000	180,00
139	37457	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 3	SCHELBLE	UN	60,00	3,0000	180,00
140	37458	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 4	ACHELBLE	UN	60,00	3,0000	180,00

Valor Total R\$ 61.114,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

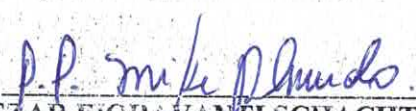
Naviraí – MS, 03 / 04 /2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/2018


FERNANDA SAN MARTIN
 Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 02 / 05 /2019


CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
 CPF 048.804.349-22
 ODONTOSUL LTDA - EPP
 CNPJ 04.971.211/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **IN- DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 023/2019 – Processo nº 030/2019.

Nome da Empresa: **IN- DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

CNPJ: 07.788.510/0001-14

Insc. Estadual: 582.699.977.110

Endereço: Rua Adolfo Mantovani, 232 – Residencial Flórida

Cidade: Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-295

Telefone/Fax: (16) 2138.8080 / (16) 2138.8086

e-mail: interdental@netsite.com.br

Responsável: Marcos Barroso dos Santos

CPF: 582.226.341-00 RG: 752.512 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	4160	APLICADOR DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EM INÓX	COOPERF LEX	UN	20,00	5,6400	112,80
42	4205	SONDA MILIMETRADA Nº 1 DUPLA EM INÓX PARA PERIODONTIA	COOPERF LEX	UN	10,00	11,5000	115,00
44	9185	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO RETO EM INÓX	COOPERF LEX	UN	15,00	16,7000	250,50
55	10525	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM INÓX	COOPERF LEX	UN	40,00	18,0000	720,00
58	14361	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO COM PARAFUSO (PARA DISCOS)	PREVEN	UN	50,00	3,0000	150,00
89	25976	FORCEPS INFANTIL Nº 17 EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	60,7000	607,00
100	33903	TESOURA CASTROVIEJO RETA - 14 CM	GOLGRAN	UN	10,00	85,0000	850,00
102	35869	CONJUNTO DE MICRO MOTOR (1) E CONTRA ÂNGULO (1) ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MI 01 + FX110 / DENTFLEX	UN	50,00	570,0000	28.500,00
116	35897	ALICATE GOLDMAN FOX EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	48,5000	485,00
120	35901	ESCAVADOR MINESSOTA Nº. 11 EM INOX	COOPERF LEX	UN	10,00	5,7000	57,00
122	35903	FORCEPS Nº. 62 EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	61,0000	610,00
123	35904	FORCEPS Nº. 68 EM INOX	GOLGRAN	UN	10,00	61,0000	610,00
126	35907	LIMA PARA OSSO MILLER (CIRURGICA) Nº. 01 EM INOX	COOPERF LEX	UN	10,00	35,0000	350,00

Valor Total R\$ 33.417,30

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 03 / 04 /2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

FERNANDA SAN MARTIN
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 08 / 05 /2019

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF 582.226.341-00

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ 07.788.510/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 023/2019– Processo nº 030/2019.

Nome da Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04 Insc. Estadual: 10.675.97-1
Endereço: Av. Graça Aranha, s/n, Qd. 029 – Lt. 0009, sala 2 e 3 – Jardim Nova Era
Cidade: Aparecida de Goiania – GO CEP: 74.916-070
Telefone/Fax: (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239
e-mail: ca.distribuidora@hotmail.com
Responsável: Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro
CPF: 997.767.741-72 RG: 1.137.394 SSP/MS
Endereço: Rua Klaus Sthurk, 154 Kd Mansur / Campo Grande – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	4149	SONDA EXPLORADORA Nº 47 EM INOX PARA ENDODONTIA.	ABC	UN	10,00	5,8000	58,00
26	4179	CURETA PONTA MORSE ESPECIAL 0-00 EM INOX PARA PERIODONTIA.	ABC	UN	20,00	8,4000	168,00
29	4186	FÓRCEPS Nº 18R EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
30	4187	FÓRCEPS Nº 18L EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
31	4188	FÓRCEPS Nº 16 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
32	4189	FÓRCEPS Nº 17 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
33	4190	FÓRCEPS Nº 150 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
34	4191	FÓRCEPS Nº 151 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
35	4192	FÓRCEPS Nº 69 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
36	4195	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3 EM INOX	ABC	UN	20,00	56,0000	1.120,00
52	10522	FÓRCEPS Nº 65 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
70	14405	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO, COM TRAVA EM INOX.	ABC	UN	10,00	102,0000	1.020,00
82	25959	ALAVANCA HEIDELBRINK DIREITA	ABC	UN	12,00	13,5000	162,00
83	25960	ALAVANCA HEIDELBRINK ESQUERDA	ABC	UN	12,00	13,5000	162,00
84	25961	ALAVANCA HEIDELBRINK RETA	ABC	UN	12,00	13,5000	162,00
86	25973	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
87	25974	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
88	25975	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
90	25977	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
91	25978	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 E EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
92	25979	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 EM INOX	ABC	UN	20,00	56,0000	1.120,00
107	35884	PINÇA WITZEL PARA RAIZ SUPERIOR EM AÇO INOXIDAVEL - USO ODONTOLOGICO	ABC	UN	10,00	62,0000	620,00
108	35885	PINÇA WITZEL PARA RAIZ INFERIOR EM AÇO INOXIDAVEL - USO ODONTOLOGICO	ABC	UN	10,00	62,0000	620,00
124	35905	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 EM INOX	ABC	UN	20,00	56,0000	1.120,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

125	35906	FORCEPS INFANTIL Nº 68 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
130	35911	PINÇA COLLIN OVAL RETA - 16 CM	ABC	UN	10,00	51,8500	518,50
132	35913	PINÇA MICRO MOSQUITO CURVA 12 CM EM INOX	ABC	UN	10,00	18,2000	182,00
135	35998	FÓRCEPS Nº 23 EM INOX	ABC	UN	10,00	56,0000	560,00
136	35999	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 EM INOX	ABC	UN	20,00	56,0000	1.120,00

Valor Total R\$ 16.552,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03 / 04 /2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


FERNANDA SAN MARTIN
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 09 / 04 /2019

Leoncio Nunes
LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

CPF 997.767.741-72

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ 26.457.348/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 023/2019– Processo n° 030/2019.


Nome da Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68 Insc. Estadual: 903.69250-24
Endereço: Rua Prudente de Moraes, n° 418 - Centro
Cidade: Loanda – PR CEP: 87.900-000
Telefone/Fax: (67) 99941-3112 / (67) 3365-2011 / (44) 3425-4993
e-mail: odontomedcanaa@hotmail.com
Responsável: Daniel da Silva Paganotti
CPF: 034.055.821-05 RG: 001.561.842 SSP/MS
Endereço: Campo Grande – MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
81	20448	JOGO DE MOLDEIRAS EM AÇO INÓX - DENTADO.	TECNODE NT	JG	30,00	161,0000	4.830,00
131	35912	PINÇA GUIA PARA FIO DE SUTURA	QUINELATO	UN	10,00	52,0000	520,00
141	37459	KIT PA 102030 DE PONTAS MONTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA (PA10, PA20, PA30)	DHPRO	UN	30,00	45,0000	1.350,00

Valor Total R\$ 6.700,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí – MS, 03 / 04 /2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 065/2018


FERNANDA SAN MARTIN
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 09 / 04 /2019


DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF 034.055.821-05
ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ 07.947.536/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 023/2019– Processo nº 030/2019.**

Nome da Empresa: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
 CNPJ: 03.321.370/0001-39 Insc. Estadual: 28.318.866-9
 Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1.901 - Centro
 Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.004-431
 Telefone/Fax: (67) 3026-1243
 e-mail: briato.marcelo@hotmail.com
 Responsável: Marcelo Bernardo Leite
 CPF: 890.672.401-25 RG: 857.282 SSP/MS
 Endereço: Rua Ramalho Ortigão, nº 298 – Vila Albuquerque / Campo Grande – MS

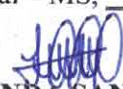
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2113	ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA - PEDAL 127V	CRISTOFOLI	UN	40,00	131,2000	5.248,00

Valor Total R\$ 5.248,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

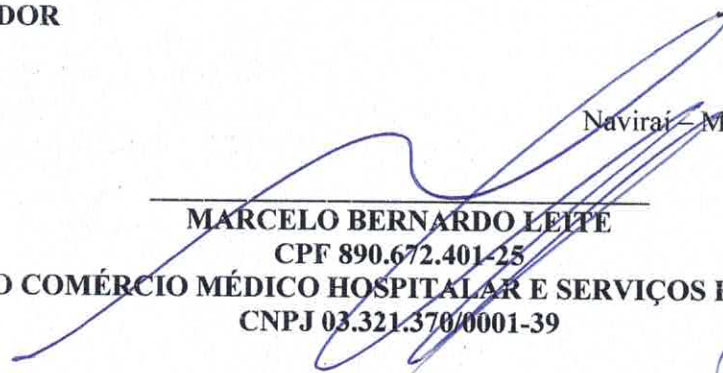
Naviraí – MS, 03/04 /2019.

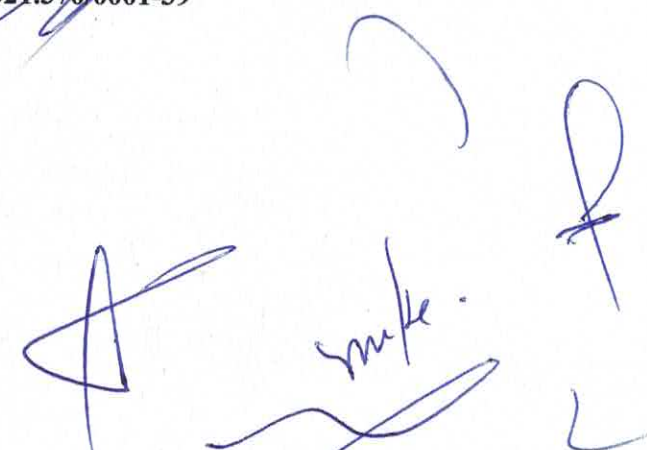

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/2018


FERNANDA SAN MARTIN
 Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 26/04 /2019


MARCELO BERNARDO LEITE
 CPF 890.672.401-25
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ 03.321.370/0001-39





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.153.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019.

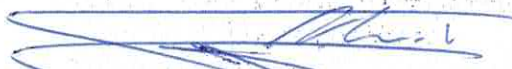
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 023/2019– Processo nº 030/2019.**

Nome da Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
 CNPJ: 09.204.127/0001-05 Insc. Estadual: 904.25403-71
 Endereço: Rua Governador Ney Braga, nº4.335 – Zona I
 Cidade: Umuarama -- PR CEP: 87.501-330
 Telefone/Fax: (44) 3056-6950
 e-mail: contato.pollohospitalar@gmail.com
 Responsável: José Carlos Vieira
 CPF: 668.432.439-91 RG: 4.603.900-9 SSP/PR
 Endereço: Umuarama - PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	4167	CALCADOR CLEV DENT, Nº 21 EM INÓX	ABC	UN	20,00	6,2000	124,00
15	4168	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1 EM INÓX	ABC	UN	20,00	6,2000	124,00
16	4169	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2 EM INÓX	ABC	UN	20,00	6,2000	124,00
17	4170	CALCADOR WHITE 6335 Nº 1 (ESPÁTULA DE INSERÇÃO) EM INÓX.	ABC	UN	20,00	6,2000	124,00
57	11124	AFASTADOR DE FARABEUF (7 MM X 10 CM) EM INÓX.	ABC	PAR	10,00	11,3000	113,00

Valor Total R\$ 609,00

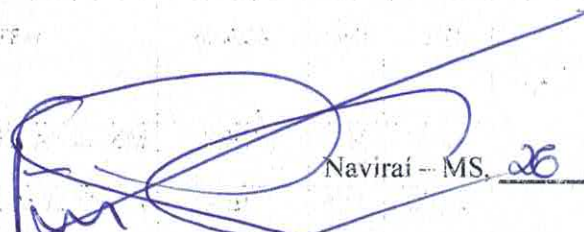
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 03 / 04 /2019.


FERNANDA SAN MARTIN
 Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


 Naviraí – MS, 26 / 04 /2019
JOSÉ CARLOS VIEIRA
 CPF 668.432.439-91
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
 CNPJ 09.204.127/0001-05

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA

Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:CCAAE002**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1852/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER EXAMES SOLICITADOS PELO SAE, ESFS, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL, PRESIDIO E CEM - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.210,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:

GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO

Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA

Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:351812CF**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019**

CONTRATO: 118/2019 – **PROCESSO:** 157/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 82/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/04/19 a 12/10/19**VALOR TOTAL:** R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.00.10.0110.12205112.001 (R 1066)**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Emerson Amancio de Melo (CONTRATADA), Lucilene Lauterio Debarba e Viviane Martins Souza (SUPLENTE).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/04/19.**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:0D184EE9**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019**

Contrato: 085/2019–**Processo:** 087/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 010/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**Contratada:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT/CRONOS PRECISION -

PLACA QAB-5795 PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 10.000 KM A 60.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ – MS.

Prazo de Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020

***Aquisição de peças:** R\$ 2.734,37 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e ***Serviço de revisão:** R\$ 3.355,25 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Perfazendo o valor total das despesas - R\$: 6.089,62** (Seis mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMS - DOTAÇÕES: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 2371) e 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3746).

Assinam: MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, FISCAL DE CONTRATO a Sra. Ana Maria Coelho Fonte e SUPLENTE Sra. Maria Isabel Sespede Flores (pela contratante) e Laura Roberta Riedi, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2019.**Publicado por:**

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:8FD1A5AE**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019****PROCESSO Nº. 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ODONTOSUL LTDA - EPP**, com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 085, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 134, 137, 138, 139 e 140, **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 010, 042, 044, 055, 058, 089, 100, 102, 116, 120, 122, 123 e 126, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, com os itens: 003, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 052, 070, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 107, 108, 124, 125, 130, 132, 135 e 136, **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, com os itens: 081, 131 e 141, **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com o item 001, e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens: 014, 015, 016, 017 e 057. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:F67F4446**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019****PROCESSO Nº. 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA**